



PROCESSO N.º 13.115
PARECERES N.ºs 13.115

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 09/2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva**, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Hernandes
PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Const. Justiça e Educação</i>
<i>Saúde, Ed. Cultura, Lazer</i>
<i>e Turismo</i>
Câmara Municipal de Assis, 19/02/15
<i>Quatari</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A atual legislação brasileira assegura diretrizes para a educação voltada para pessoas com deficiências. A Constituição Federal em seu artigo 208 garante: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.” Em 2008, o texto da Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência foi ratificado como Emenda Constitucional, e trouxe avanços conceituais no entendimento e na ação de educação inclusiva.

Nesse sentido, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP), lançou no mesmo ano a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, que visa a construção de um sistema educacional que uma na mesma estrutura o ensino regular tradicional e a educação especial, potencializando o ambiente escolar como espaço de plena inclusão, através do desenvolvimento acadêmico e social.

Em consonância com as ações estatais, o Sistema Conselho de Psicologia (composto pelo Conselho Federal de Psicologia e 17 Conselhos Regionais) reforça a conceituação de Educação Inclusiva, incorporando no processo os indivíduos deixados à margem do processo educacional brasileiro.

O “Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva” pretende suscitar um debate para a efetivação da inclusão nas classes comuns do ensino regular, dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, além daquelas pessoas vítimas de preconceito (racial, social, religioso, etc) e outros grupos excluídos da estrutura educacional vigente no país.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É imprescindível que as escolas considerem em sua organização pedagógica as diferenças entre alunos, contribuindo desta forma para a superação de preconceitos, a valorização das diversidades e a construção de uma sociedade mais equânime. Assim, é notória a estrita relação entre a Educação Inclusiva e a melhora na qualidade do ensino.

Tendo em vista a importância desta propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.


PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Vereador - PSDB